



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /MJ/SRSCI/Nº 014/2026

Documentos de Origem:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/ PLANEJAMENTO/COMPRAS/SRSCI/MJ/N.º0034/2026

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Un. Adm. Envolvidas: Grupo de Planejamento de Compras/SESA/SRSCI

Responsáveis: Roberta Estacio da Silva

Data de Elaboração/Atualização: 08/04/2026

Versão: 1.0

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Equipamentos Médico-hospitalares por meio de Locação**, com o objetivo de atender mandado judicial em conformidade com as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Em favor de **R.G.A.V.D.S (5000689-77.2023.8.08.0058)**, em continuidade ao processo de nº 2025-DJW1J com vencimento em 30/10/2026; Em favor de **L.R.G.N. (5000595-28.2025.8.08.0069)** em continuidade ao processo de nº 2025-JB1MG com vencimento em 30/10/2026; e em favor de **H.L.P. (0002231-28.2019.8.08.0004)** em continuidade ao processo de nº 2023-9K5C2 com vencimento em 31/05/2026, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

1.2 Considerando a natureza urgente e impositiva dessas demandas, justifica-se a contratação como medida imprescindível para o cumprimento eficaz da demanda judicial e para a garantia da prestação adequada dos serviços de saúde, conforme os princípios da continuidade e da eficiência administrativa.

2 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1 O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na **Lei nº 14.133/2021**, Decreto nº 5353-R, de 28 de março de 2023, é um instrumento de planejamento que consolida as contratações previstas pelo órgão ou entidade para o exercício subsequente.

2.2 O PCA tem como finalidade promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando o uso racional do orçamento, evitando gastos desnecessários e garantindo maior transparência e efetividade às contratações.




PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) - 2026

 ÓRGÃO OU ENTIDADE
UNIDADE GESTORA

44.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
442001 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
24 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESUMO

REQUISITANTE	OBJETO RESUMIDO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (R\$)	PROGRAMA / AÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339030	3300	R\$ 516.000,00	10.122.0061.2252 - OMS/MSD DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE
	Passeiros e Despesas com Locomoção	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339045	3300	R\$ 105.000,00	
	Locação de Máquinas e Otrô	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339057	3300	R\$ 1.585.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R\$ 1.800.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339029	3300	R\$ 500.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	229040	3300	R\$ 2.000,00	
	Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339040	3300	R\$ 180.000,00	
		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS		3600	R\$ 240.000,00	
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339052	3300	R\$ 2.000.000,00	10.302.0061.2235 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES
	Passeiros e Despesas com Locomoção	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339033	3300	R\$ 1.000.000,00	
DIVERSOS		DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	3600		R\$ 100.000,00		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339046	3300	R\$ 50.000,00		

Locação de Máquinas e Otrô	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339057	3300	R\$ 1.585.000,00	
	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R\$ 278.000,00	
	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R\$ 300.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339029	3300	R\$ 22.899.000,00	
	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R\$ 1.360.000,00	
	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			R\$ 45.000,00	
Locação de Máquinas e Otrô	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339057	3300	R\$ 130.000,00	10.305.0061.2236 - MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS

3. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação possui requisitos específicos, considerando a natureza do objeto, bem como a necessidade de garantir a qualidade dos serviços fornecidos e o pleno atendimento à demanda judicial.

3.1.1 Exigências de Qualificação Técnica

Para assegurar que os fornecedores possuam capacidade técnica e operacional compatível com as exigências do objeto.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis





4.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

4.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

4.4 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

4.5 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

4.6 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

4.7 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

4.8 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

4.9 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

4.10 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.11 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

4.12 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

4.13 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

4.14 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

4.15 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

4.16 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

4.17 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

4.18 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

4.19 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.





5. Estimativas das Quantidades para a Contratação

5.1 As Estimativas de Quantidades para a Contratação encontram-se permanentemente registradas no quadro abaixo, com o objetivo de detalhar as previsões dos serviços necessários para a execução do contrato. Essas estimativas são essenciais para garantir a adequação da contratação.

Grupo 01

Item	Especificação Do Material	Siades	Catmat	Unid. De Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de Locação de Ventilador Mecânico TRILOGY 100 - Marca Philips Respironics (junto com carregador)	0287128	20222	Serviço-Mensal	12	xxx	xxx

Mandados judiciais em favor de R.G.A.V.D.S (5000689-77.2023.8.08.0058).

Grupo 02

Item	Especificação Do Material	Siades	Catmat	Unid. De Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de Locação de Ventilador Mecânico Portátil	0287127	20222	Serviço-Mensal	12	xxx	xxx

Mandados judiciais em favor de L.R.G.N (5000595-28.2025.8.08.0069).

Grupo 03

Item	Especificação Do Material	Siades	Catmat	Unid. De Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de Locação de Cough Assist (Assistente Mecânico de Tosse)	0290907	20222	Serviço-Mensal	12	xxx	xxx
02	Serviços de Locação de Respirador Portátil	0290908	20222	Serviço-Mensal	12		
03	Serviços de Locação de Bala de Oxigênio (Cilindro)	0290909	20222	Serviço-Mensal	12		
04	Serviços de Locação de Concentrador de oxigênio	0290910	20222	Serviço-Mensal	12		

Mandados judiciais em favor H.L.P. (0002231-28.2019.8.08.0004).

6. Levantamento de Mercado

6.1 O presente levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e DECRETO Nº 5352-R, DE 28 DE MARÇO DE 2023, com o objetivo de identificar os preços praticados, as especificações técnicas predominantes e a capacidade do mercado em atender às necessidades da Administração Pública

6.2 Da análise: 14.133/2021, art. 18, § 1º, V. -5352-R/2023, art. 17, § 2º- Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 18

Este levantamento fundamenta-se em:

- Consultas a fornecedores;
- Pesquisas em portais de compras públicas (como ComprasNet, Banco de Preços em Saúde, Painel de Preços do Governo Federal);
- Orçamentos obtidos junto a empresas especializadas;
- Estudos de contratações similares em outras entidades públicas.





6.3 As informações obtidas neste levantamento subsidiam a elaboração do Termo de Referência, garantindo a adequada definição do objeto, dos critérios de aceitabilidade dos preços, da estimativa de despesa e demais elementos necessários para a contratação.

6.4 O conteúdo deste levantamento será parte integrante da instrução processual, sendo posteriormente contemplado no Termo de Referência e refletido nas cláusulas do edital final, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e transparência.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no levantamento de mercado descrito no item anterior, em conformidade com o disposto no DECRETO Nº 5352-R, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 23, que estabelece a necessidade de estimativa prévia para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2 Descrição da Solução

7.2.1 A presente trata-se de contratação, tendo por finalidade, o cumprimento da ordem judicial anteriormente mencionada, em desfavor da SESA/SRSCI, para evitar eventual bloqueio da conta do secretário, bem como a imposição de multa, caso não haja o devido cumprimento da decisão no prazo, pois caso contrário, ocorrerá a aplicação de multa diária sobre o patrimônio pessoal do Sr. Secretário, conforme previsto no art. 139, inc. IV do CPC.

7.2.2 A presente contratação visa à aquisição de materiais médico-hospitalares com o objetivo de suprir a demanda de consumo contínuo das demandas direcionadas a Superintendência Regional, assegurando a continuidade dos atendimentos. A solução contempla itens essenciais à assistência direta ao paciente, como luvas de procedimento, seringas, agulhas, equipamentos, cateteres, gases, sondas entre outros insumos.

7.2.3 A solução proposta consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares de uso contínuo, visando garantir o abastecimento regular das unidades de saúde e a manutenção da assistência segura e eficaz aos pacientes. Os itens deverão atender às normas da ANVISA e ABNT, com qualidade comprovada e prazo de validade adequado.

7.2.4 A solução traz benefícios como redução de custos com compras fracionadas, eficiência logística, e maior controle de estoque, garantindo o atendimento contínuo à população e o cumprimento das normas legais e técnicas.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

7.1 1.2 O objeto desta contratação será parcelado em grupos, devido itens distintos, considerando a especificidade e a atuação de equipamentos médicos diferentes, nos termos do § 3º II do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim, o fornecimento será realizado de forma integral, em um único lote, uma vez que se trata de apenas um item.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1 A aquisição da locação por decisão judicial visa garantir a continuidade da assistência aos pacientes, conforme prescrição médica, promovendo melhora na qualidade de vida dos requerentes.

9.2 Os principais resultados esperados incluem a manutenção da estabilidade clínica, a redução de complicações e a otimização dos recursos hospitalares. Além disso, busca-se assegurar o cumprimento da decisão judicial, garantindo assistência adequada e humanizada, respeitando os direitos do paciente e os princípios do SUS.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1 A Administração deve justificar a necessidade da contratação, verificar a disponibilidade orçamentária, definir a modalidade de contratação, elaborar a minuta contratual, realizar a análise jurídica, conferir a regularidade da empresa contratada e nomear gestor e fiscal do contrato. Após a formalização, o contrato deve ser assinado e publicado conforme a legislação vigente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Considerando que a solução pretendida é simples, compreendendo em linhas gerais, não há correlação direta do objeto a ser credenciado com outro contrato de credenciamento em execução que configure uma relação de interdependência entre itens.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras





12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12.2 Sempre que possível, serão priorizados materiais com menor impacto ambiental, como embalagens recicláveis e fornecedores com práticas sustentáveis.

13 Posicionamento Conclusivo

13.1 Diante do supracitado, é notório que o item é de suma importância para garantir o bem estar do requerente, além do cumprimento da Ordem Judicial.

13.2 Considerando ainda que a contratação pretendida atende aos princípios da continuidade da assistência, da integralidade do cuidado e da dignidade da pessoa humana, bem como observa os requisitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no que tange à formalização adequada e à demonstração da necessidade pública envolvida;

13.3 Conclui-se pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade apresentada, diante da obrigatoriedade legal imposta pela decisão judicial e da imprescindibilidade da medida para a garantia do direito à saúde do(a) paciente. A contratação está justificada, sendo essencial para o cumprimento imediato da ordem judicial, evitando-se responsabilizações administrativas e judiciais por eventual omissão do ente público.

13.4 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a pertinência da demanda, a compatibilidade com o interesse público e a viabilidade técnica e administrativa da solução apresentada.

Samilla Coelho Figueira
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Roberta Estacio da Silva
Planejamento de Compras/Mandados Judiciais/SRSCI
Matricula: 131226

Renata Sardinha Chanca
Enfermeira-Referência MJ/SRSCI
Matricula: 4003020





ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

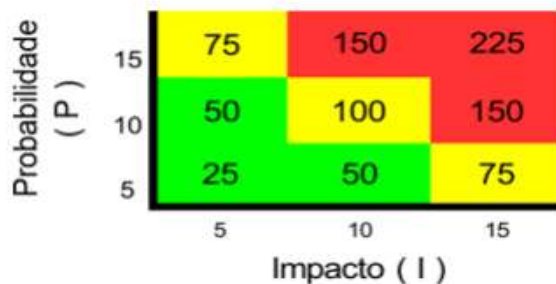


Figura 1: Matriz Probabilidade X Impacto

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R02	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do Fornecedor	15	10	150
R03	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R04	Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica.	Seleção do Fornecedor	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

- 1 -A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.
- 2 -Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).
- 3 - Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).
- 4 -Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).





RISCO 1	
Descrição: Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco () Moderada () Muito
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Execução do Contrato
Id	Dano
1.	Alterações no escopo dos serviços contratados podem ocorrer devido a mudanças nas necessidades do órgão, atualizações na legislação, ou ajustes técnicos durante a execução do contrato. Essas alterações podem impactar a execução dos serviços, os custos, os prazos e a qualidade.
Id	Ação Preventiva
1.1	Incluir cláusulas específicas que definam procedimentos para não alterações de escopo, além das condições para ajustes financeiros e prazos. Estabelecer um processo formal para a gestão de mudanças, incluindo avaliação de impacto, aprovação e documentação. Manter canais de comunicação abertos e claros entre as partes para discussão e aprovação de mudanças. Realizar revisões regulares do escopo e dos serviços para identificar e abordar necessidades de ajuste antecipadamente.
	Departamento de Compras/Contratação
Id	Ação de Contingência
1.2	Conduzir uma avaliação detalhada dos impactos financeiros, temporais e qualitativos antes de implementar qualquer alteração de escopo. Negociar ajustes contratuais de forma justa, garantindo a adequação dos novos termos e minimizando impactos adversos. Documentar todas as alterações de escopo e suas justificativas, formalizando-as de acordo com as exigências legais e contratuais. Nova Visita Técnica: Agendar uma nova visita técnica, se necessário, para garantir que as alterações foram implementadas corretamente e verificar a conformidade com os novos requisitos.
	Departamento de Compras/Contratação.

RISCO 2	
Descrição: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
Probabilidade:	() Pouco (x) Moderada () Muito
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Fase Impactada:	(x) Preparatória (X) Divulgação () Habilitação
Id	Dano
1.	O planejamento do projeto pode ser afetado pelos atrasos, prejudicando o cumprimento dos prazos e objetivos.
Id	Ação Preventiva
1.1	Garantir que todos os documentos e procedimentos estejam claros, completos e em conformidade com as leis e regulamentos para minimizar a probabilidade de impugnações. Assegurar a transparência e a comunicação adequada durante todo o processo licitatório para evitar mal-entendidos e questionamentos. Realizar uma análise de risco preliminar para identificar possíveis pontos de e ajustar o processo conforme necessário.
	Equipe de Licitação
Id	Ação de Contingência
1.2	Implementar um plano para uma resposta rápida e eficaz às impugnações, incluindo a revisão e correção dos documentos e procedimentos conforme necessário. Revisar e ajustar o processo de acordo com as observações feitas durante as impugnações, garantindo a conformidade legal e a mitigação dos problemas apontados.
	Equipe de Licitação





	Ajustar o cronograma e o planejamento do projeto para acomodar possíveis atrasos, minimizando o impacto sobre a execução e implementação dos serviços.	
--	--	--

RISCO 3		
Descrição: Capacidade técnica-operacional e profissional insuficiente		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Moderado <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Execução do Contrato
Id	Dano	
1.	Capacidade técnica-operacional e profissional insuficiente, quando o contratado não possui os recursos, habilidades ou experiência necessários para cumprir com os requisitos do contrato. Isso pode resultar em execução inadequada dos serviços, atrasos e não conformidade com os padrões estabelecidos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.1	<p>Realizar uma avaliação detalhada da capacidade técnica-operacional e das qualificações profissionais dos fornecedores antes da contratação.</p> <p>Definir claramente os requisitos técnicos e operacionais no edital e no contrato para garantir que o fornecedor entenda e possa atender às exigências.</p> <p>Solicitar documentação comprovando a experiência, qualificações e certificações necessárias para a execução dos serviços.</p> <p>Verificar referências e o histórico de desempenho dos fornecedores em projetos similares para assegurar que possuem a experiência necessária.</p>	Equipe de avaliação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.2	<p>Desenvolver um plano de contingência para lidar com a falta de capacidade técnica ou operacional, incluindo a possibilidade de substituição do fornecedor ou a contratação de serviços adicionais.</p> <p>Implementar ações corretivas rapidamente para resolver deficiências identificadas na capacidade técnica ou operacional do fornecedor.</p> <p>Realizar acompanhamento e fiscalização intensivos para garantir que quaisquer problemas sejam identificados e resolvidos prontamente.</p>	Equipe de avaliação





MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO

RISCO 1			
Descrição: Alteração do Escopo dos Serviços			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Moderada	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Materialização		
1.	Alterações solicitadas após início do contrato.		
Id	Ação de mitigação	Alocação de Responsabilidade	
1.	Definir claramente o escopo e os requisitos no contrato. Estabelecer um processo formal para alterações.	Contratante: definir e comunicar mudanças. Contratado: adaptar-se conforme necessário.	

RISCO 2			
Descrição: Capacidade Técnica-Operacional Insuficiente			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input checked="" type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Materialização		
1.	Desempenho insatisfatório ou falhas na execução.		
Id	Ação de mitigação	Alocação	
1.	Avaliar detalhadamente as qualificações e experiência do fornecedor. Definir claramente os requisitos técnicos no contrato.	Contratado: assegurar a capacidade técnica e operacional. Contratante: supervisionar e avaliar desempenho.	

RISCO 3			
Descrição: Atraso injustificado de pagamento			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Materialização		
1.	Notificação do prestador sobre atrasos no pagamento, impactando a continuidade dos serviços.		
Id	Ação de mitigação	Alocação	
1.	Estabelecer prazos claros para pagamento no contrato. Implementar um processo de faturamento eficiente e acompanhamento regular.	Contratante: garantir o cumprimento dos prazos de pagamento. Contratado: monitorar e comunicar prontamente quaisquer problemas.	

RISCO 4			
Descrição: Absenteísmo de pacientes			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input checked="" type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Materialização		
1.	Redução no comparecimento dos pacientes às sessões de terapia.		
Id	Ação de mitigação	Alocação	
1.	Notificar o município sobre a importância da adesão ao tratamento.	Município, Contratante e Contratado	



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTA ESTACIO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 08/04/2026 09:29:43 -03:00

SAMILLA COELHO FIGUEIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 08/04/2026 09:27:15 -03:00

RENATA SARDINHA CHANCA
ENFERMEIRO - DT
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 08/04/2026 09:24:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 09:29:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBERTA ESTACIO DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-04SQ6C>

